



03/08/04

**MOÇÃO Nº MOÇ 1703/2004**  
**(Do Deputado Gim Argello)**

Protocolo Legislativo para registro e, em  
seu ato, à Assessoria do Plenário e Distri-  
to para inclusão em Ordem do Dia;

03/08/04

Paulo Roberto Guimarães de Castro  
Chefe de Assessoria

**Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza a  
Senhora LUCIANA SINDER CAPUTO,  
Assessora Regional da Federação de  
Bandeirantes do Brasil, pelos relevantes  
serviços prestados, em razão de sua atividade  
sócio-educativa, familiar e moral as crianças e  
aos jovens do Brasil.**

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
MOÇ 1703/2004  
Fls. Nº 01 BIA

**Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

**Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara  
Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de  
Louvor e Parabenize a Senhora LUCIANA SINDER CAPUTO, Assessora  
Regional da Federação de Bandeirantes do Brasil, pelos relevantes serviços  
prestados, em razão de sua atividade sócio-educativa, familiar e moral as  
crianças e aos jovens do Brasil.**

ly

02/08/04 1707



### JUSTIFICAÇÃO

*O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar a Senhora LUCIANA SINDER CAPUTO, Assessora Regional da Federação de Bandeirantes do Brasil, pelos relevantes serviços prestados, em razão de sua atividade sócio-educativa, familiar e moral as crianças e aos jovens do Brasil.*

*A Federação de Bandeirantes do Brasil é uma instituição de educação para a cidadania, aberta a crianças e jovens de ambos os sexos. Realiza um trabalho complementar à educação familiar e escolar, visando desenvolver valores éticos, bem como estimular a participação ativa e responsável dos jovens nas questões de interesse da sociedade.*

*Os motivos são suficientes para que essa Casa parabenize a Senhora LUCIANA SINDER CAPUTO, Assessora Regional da Federação de Bandeirantes do Brasil e, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.*

*Sala das Sessões,*

Deputado GIM ARGELLO

